



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CONTRATO PMV Nº 112/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE DECORAÇÃO, CENOGRAFIA E ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA MGM COMÉRCIO E ILUMINAÇÃO EIRELI, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023.

O MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.855/0001-23, com sede localizada à Rua Demócrito Cavalcante, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.602-911, neste ato representado pelo Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa, Sr. Demetrius José da Silva Lisboa brasileiro, casado, empresário, RG 2.342.464 SSP/PE, CPF 290.696.374-72, domiciliado à Rua José Batista Tenório, nº 80, bairro São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão/PE, CEP 55604-440, no uso das atribuições que lhes são delegadas, doravante denominados simplesmente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa MGM COMÉRCIO E ILUMINAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.356.337/0001-67, estabelecida na Rua da Olaria, nº 113-A, Cambonge, Moreno/PE, neste ato representada pelo proprietário Sr. Gabriel Paim Gomes de Freitas, solteiro, empresário, inscrito no CPF no 043.707.974/03, residente e domiciliado na Rua Orós, 200 – Bloco -A – AP 302 – Cordeiro – Recife – PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com o Processo Licitatório nº 044/2023 – Pregão Eletrônico nº 030/2023, devidamente homologado pela Autoridade Superior em 31/05/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO, CENOGRAFIA E ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS, INCLUINDO A EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E INSTALAÇÃO DE CENÁRIOS E ELEMENTOS DECORATIVOS COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EXPOSIÇÃO DURANTE TODO O CICLO JUNINO DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DA VITÓRIA DE

1

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389

MGM COMERCIO E ILUMINACAO
EIRELI:2535633700167
00167
Assinado de forma digital por MGM COMERCIO E ILUMINACAO EIRELI:2535633700167
Dados: 2023.06.02 11:08:40 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SANTO ANTÃO/PE, conforme especificado e quantificado no quadro do Anexo I deste contrato, de acordo com o Processo Licitatório nº 044/2023 – Pregão Eletrônico nº 030/2023.

Nº da Nota de Empenho: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/19, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de **60 (SESSENTA) DIAS** a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos.

2



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.

Entrada da Cidade (Avenida Henrique de Holanda) / Rodoviária/ Rotatória da delegacia					
ITEM	Descritivo	QUANT.	Unidade	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
1	Balão de 12 metros, em lona com a identidade visual, todo iluminado com estrutura metálica e fixada com cabos de aço na entrada da cidade.	2	Unidade	16.000,00	32.00,00
2	Locação de ornamentos temáticos para decorar solo, em formato de <u>Fogueira gigante de Luz</u> , confeccionado em aço carbono tipo tubo redondo de 1/2" ou tubo quadrado de 20mm x 20mm e e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8" em formato de fogueira tridimensional nas dimensões mínimas de 5.50m altura 2.30m diâmetro (na base). Todo conjunto de peças deve ter pintura com revestimento anti ferrugem na cor branca. Toda a estrutura deverá ser iluminada com preenchimento contornado de mangueiras luminosas de led neon em todos os tubos metálicos que sustentam o ornamento com revestimento de malha plastica e conjunto de piscas na parte de aço que simula as madeiras da fogueira, a chama do fogo deve ser preenchida com piscas na cor correspondente. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. A empresa vencedora deve fornecer a secretaria contratante plantas e informações de cálculos estruturais e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Mecânico) da peça ornamental luminosa antes de iniciar a montagem. E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da peça, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta peça junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a PMS, incluindo fornecimento, instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada.	1	Unidade	22.000,00	22.000,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

3	<p>Locação de 01 (uma) unidade de ornamentos temáticos para decorar solo, em formato de Fogueira gigante de Luz, confeccionado em aço carbono tipo tubo redondo de 1/2" ou tubo quadrado de 20mm x 20mm e e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8" em formato de fogueira tridimensional nas dimensões mínimas de 5.50m altura 2.30m diâmetro (na base). Todo conjunto de peças deve ter pintura com revestimento anti ferrugem na cor branca. Toda a estrutura deverá ser iluminada com preenchimento contornado de mangueiras luminosas de led neon em todos os tubos metálicos que sustentam o ornamento com revestimento de malha plastica e conjunto de piscas na parte de aço que simula as madeiras da fogueira, a chama do fogo deve ser preenchida com piscas na cor correspondente.</p> <p>Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts, a vencedora deve fornecer a secretaria contratante plantas e informações de cálculos estruturais e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Mecânico) da peça ornamental luminosa antes de iniciar a montagem. E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da peça, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta peça junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a PMS, incluindo fornecimento, instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada.</p>	1	Unidade	15.000,00	15.000,00
4	Bandeirolas 25x37cm, nas cores: verde bandeira, vermelho, amarelo, laranja, azul e verde limão.	1000	Metro	10,00	10.000,00
5	Locação de ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de conjunto de bandeirinhas luminosa com estrelas e fogueira com 3.00m altura x 1.00m largura, em barras de aço carbono de 3/8" x 1/8" com revestimento em mangueiras luminosas de led neon 220v e estrobos. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante, incluindo fornecimento, instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada	3	Unidade	2.000,00	6.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 85.000,00	
VIADUTO DA ENTRADA DA CIDADE (AVENIDA HENRIQUE DE HOLANDA)					
ITEM	Descritivo	QUANT.	Unidade	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
6	Bandeiras flâmulas de metalon com lona, coloridas com letras separadas escritas "São João Vitória do Pé de Serra 2023, seja bem-Vindo, volte sempre", com 1,20m de largura por 2,40 m de comprimento recortadas.	54	Unidade	500,00	27.000,00
7	Balões de 1 metros, com armação de madeira com iluminação cobertos com revestimento plástico colorido.	30	Unidade	200,00	6.000,00

4

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cpmpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389

MGM COMERCIO
E ILUMINACAO
EIRELI:253563370
00167

Assinado de forma digital
por MGM COMERCIO E
ILUMINACAO
EIRELI:25356337000167
Dados: 2023.06.02
11:09:57 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

8	Bandeirolas 25x37cm, nas cores: verde bandeira, vermelho, amarelo, laranja, azul e verde limão.	1500	Unidade	10,00	15.000,00
TOTAL					R\$ 48.000,00
AVENIDA MARIA AMÁLIA/ PONTE DO AMPARO					
ITEM	Descritivo	QUANT.	Unidade	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
9	Balão de 12 metros, em lona com a identidade visual, todo iluminado com estrutura metálica e fixada com cabos de aço na entrada da cidade.	1	Unidade	10.000,00	10.000,00
10	Balões medindo 1 metros, com armação de madeira com iluminação cobertos com revestimento plástico colorido e duas lâmpadas de 12w na parte interior.	100	Unidade	200,00	20.000,00
11	Bandeirolas 25x37cm, nas cores: verde bandeira, vermelho, amarelo, laranja, azul e verde limão.	1000	Metros	10,00	10.000,00
12	Bandeiras flamulas, 1,20x2,20, metalon com lona com criação de arte junina e frases criadas com o marketing da prefeitura.	30	Unidade	300,00	9.000,00
13	Locação de ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de conjunto de bandeirinhas luminosa com estrelas e fogueira com 3.00m altura x 1.00m largura, em barras de aço carbono de 3/8" x 1/8" com revestimento em mangueiras luminosas de led neon 220v e estrobos. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante, incluindo fornecimento, instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada.	2	Unidade	1.250,00	2.500,00
14	Locação de ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de conjunto de bandeirinhas luminosa e igrejinha com 3.00m altura x 1.00m largura, em barras de aço carbono de 3/8" x 1/8" com revestimento em mangueiras luminosas de led neon 220v e estrobos. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante, incluindo fornecimento, instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada.	2	Unidade	1.250,00	2.500,00
15	Locação de ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de conjunto de bandeirinhas luminosa e igrejinha com 3.00m altura x 1.00m largura, em barras de aço carbono de 3/8" x 1/8" com revestimento em mangueiras luminosas de led neon 220v e estrobos. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante, incluindo fornecimento, instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada.	2	Unidade	1.250,00	2.500,00

5

Rua Demóclito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389

MGM COMERCIO E ILUMINACAO
EIRELI:2535633700167
00167
Assinado de forma digital por MGM COMERCIO E ILUMINACAO
Dados: 2023.06.02 11:10:13 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

16	Locação de ornamentos temáticos para decoração aérea, fixo em viaduto de entrada da cidade, em designe de conjunto de bandeirinhas luminosa, escrito dentro de cada bandeira uma letra com intuito de formar a frase: "FESTA JUNINA", com fogueira e balões, com 2.00m altura x 12.00m, em barras de aço carbono de 3/8" x 1/8" com revestimento em mangueiras luminosas de led neon 220v e estrobos. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante, incluindo fornecimento, instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada.	1	Unidade	10.000,00	10.000,00
17	Locação de ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de conjunto de bandeirinhas luminosa, violão e notas musicais com 3.00m altura x 1.00m largura, em barras de aço carbono de 3/8" x 1/8" com revestimento em mangueiras luminosas de led neon 220v e estrobos. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante, incluindo fornecimento, instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada.	2	Unidade	1.250,00	2.500,00
18	Locação de ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de casal matuto com conjunto de bandeirinhas luminosa e estrelas, com 3.00m altura x 1.00m largura, em barras de aço carbono de 3/8" x 1/8" com revestimento em mangueiras luminosas de led neon 220v e estrobos. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante, incluindo fornecimento, instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada.	2	Unidade	1.250,00	2.500,00
19	Locação de ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de conjunto de bandeirinhas luminosa e balão enorme preenchido com piscas de alto fluxo luminoso, com 3.00m altura x 1.00m largura, em barras de aço carbono de 3/8" x 1/8" com revestimento em mangueiras luminosas de led neon 220v e estrobos. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante, incluindo fornecimento, instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada.	2	Unidade	1.250,00	2.500,00
20	Locação de <u>festões luminosos de lâmpadas</u> (tira de cabo elétrico com bocais a cada metro), com lâmpadas tipo incandescentes na cor amarela morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V, para ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa, incluindo instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada.	1000	Metros	20,00	20.000,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

21	<p>Locação de ornamentos temáticos para decorar solo, em formato de <u>Balão Gigante de Luz</u>, confeccionado em aço carbono tipo tubo redondo de 1/2" ou tubo quadrado de 20mm x 20mm e e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8" em formato de balão tridimensional nas dimensões mínimas de 1.80m altura 1.40m diâmetro (no centro). Todo conjunto de peças deve ter pintura com revestimento anti ferrugem na cor branca. Toda a estrutura deverá ser iluminada com preenchimento de mini lâmpadas de led com no mínimo 300 unidades de mini lâmpadas de led por metro quadrado do ornamento e também contorno de mangueiras luminosas de led neon em todos os tubos metálicos que sustentam o ornamento. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. A empresa vencedora deve fornecer a secretaria contratante plantas e informações de cálculos estruturais e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Mecânico) da peça ornamental luminosa antes de iniciar a montagem. E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da peça, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta peça junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a PMS, incluindo fornecimento, instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada.</p>	3	Unidade	1.000,00	3.000,00
22	<p>Locação de ornamentos temáticos para decorar solo, em formato de <u>Mini fogueira de Luz</u>, confeccionado em aço carbono tipo tubo redondo de 1/2" ou tubo quadrado de 20mm x 20mm e e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8" em formato de fogueira tridimensional nas dimensões mínimas de 1.30m altura 0.80m diâmetro (na base). Todo conjunto de peças deve ter pintura com revestimento anti ferrugem na cor branca. Toda a estrutura deverá ser iluminada com preenchimento contornado de mangueiras luminosas de led neon em todos os tubos metálicos que sustentam o ornamento, a chama do fogo deve ser preenchida com piscas na cor correspondente. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. A empresa vencedora deve fornecer a secretaria contratante plantas e informações de cálculos estruturais e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Mecânico) da peça ornamental luminosa antes de iniciar a montagem. E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da peça, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta peça junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a PMS, incluindo fornecimento, incluindo fornecimento, instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada.</p>	2	Unidade	1.000,00	2.000,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

23	Locação de ornamento em formato <u>Painel</u> Fotográfico em estrutura metálica de aço carbono em tubo quadrado 30mm x 30mm e revestidos por chapas de madeiras resistentes a intempéries e com no mínimo 15mm de espessura com revestimento em pintura artística no processo automotivo e/ou adesivos impressos caracterizando na estampa da peça 02 (dois) personagens temáticos desta festa, o caipira homem e a caipira mulher, este ornamento deve permitir que as pessoas entrem atrás dele e possa por seus rostos por uma abertura onde estará a cabeça dos personagens, proporcionando assim ao público poder fazer divertidas fotografias temáticas. E ainda um sistema de iluminação com a instalações de 02 (dois) unidades de projetores de led com 50w/bi volt na cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V distribuídos de forma harmônica a frente da peça ornamental. Os Painéis Fotográficos devem ser instalados na área destinada ao evento e sua localização exata será determinada pela Secretaria contratante e, portanto, deve ser devidamente fixada no solo.	2	Unidade	3.000,00	6.000,00
24	Locação de ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de conjunto de bandeirinhas luminosa e igrejinha com 3.00m altura x 1.00m largura, em barras de aço carbono de 3/8" x 1/8" com revestimento em mangueiras luminosas de led neon 220v e estrobos. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante, incluindo fornecimento, instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada.	2	Unidade	1.250,00	2.500,00
25	Projeto de led de 600w Modelo hp 600 Fluxo luminoso total 84.068 lm Eficácia Luminosa até 141 lm/w Expectativa de vida útil >100.000,00 horas Temperatura de cor 5.000k Ângulo de abertura de fecho 30/ 60 / 90 Protetor de surto 10 kv/12kv Grau de proteção de IP IP66	10	Unidade	500,00	5.000,00
26	PROJETOR DE LED 200 W Modelo HP200 Potencia nominal 200W Fluxo Luminoso Total 28.858 lm Eficácia Luminosa até 138 lm/w Equivalência 01 Lâmpada hqi de 600w Expectativa da vida util do led >100.000 horas Temperatura de cor 5.000k Ângulo de abertura de fecho 30/60/90 Protetor de surto 10kv /12ka Grau de proteção ip 66	10	Unidade	200,00	2.000,00
TOTAL					R\$ 114.500,00
AVENIDA RUI BARBOSA					
ITEM	Descritivo	QUANT.	Unidade	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
27	Balões medindo 1 metros com armação de madeira com duas lâmpadas de 12 w	10	Unidade	200,00	2.000,00
28	Bandeirinhas 25x37cm, nas cores: verde bandeira, vermelho, amarelo, laranja, azul e verde limão.	1000	Unidade	10,00	10.000,00
29	Locação de <u>festões luminosos de lâmpadas</u> (tira de cabo elétrico com bocais a cada metro), com lâmpadas tipo incandescentes na cor amarela morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V, para ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa, incluindo instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada	300	Metros	20,00	6.000,00
TOTAL					R\$ 18.000,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

PRAÇA DA RESTAURAÇÃO/PRAÇA 3 DE AGOSTO/PRAÇA LEÃO COROADO/PRAÇA DUQUE DECAXIAIS/RUA CAPITÃO FAGUNDES/PRAÇA DA MATRIZ/SILVA JARDIM/PRAÇA DO FÓRUM						
ITEM	Descritivo	QUANT.	Unidade	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)	
30	Bandeira de Santo Antônio 03 mtrs em tecido brim	2	Unidade	1.200,00	2.400,00	
31	Bandeira de São João 03 mtrs em tecido brim	2	Unidade	1.200,00	2.400,00	
32	Bandeira de São Pedro 03 mtrs em tecido brim	2	Unidade	1.200,00	2.400,00	
33	Corações 20cm 30 cm e 40 cm em pvc adesivado com a identidade visual,	20	Unidade	300,00	6.000,00	
34	Bandeirolas 25x37cm, nas cores: verde bandeira, vermelho, amarelo, laranja, azul e verde limão.	1000	Unidade	10,00	10.000,00	
35	Locação de <u>festões luminosos de lâmpadas</u> (tira de cabo elétrico com bocais a cada metro), com lâmpadas tipo incandescentes na cor amarela morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V, para ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa, incluindo instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada	300	Metros	25,00	7.500,00	
36	Locação de ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de espiga de Milho com 1.00 m altura x 1.00m largura, em barras de aço carbono de 3/8" x 1/8" com revestimento em mangueiras luminosas de led neon 220v e estrobos. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante, incluindo fornecimento, instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada.	6	Unidade	1.400,00	8.400,00	
37	Locação de ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de bandeirolas de São João com 1.00 m altura x 1.00m largura, em barras de aço carbono de 3/8" x 1/8" com revestimento em mangueiras luminosas de led neon 220v e estrobos. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante, incluindo fornecimento, instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada.	6	Unidade	1.400,00	8.400,00	
38	Locação de ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de conjunto de bandeirinhas luminosa e balão enorme preenchido com piscas de alto fluxo luminoso, com 3.00m altura x 1.00m largura, em barras de aço carbono de 3/8" x 1/8" com revestimento em mangueiras luminosas de led neon 220v e estrobos. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante, incluindo fornecimento, instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada.	3	Unidade	1.500,00	4.500,00	
39	Locação de ornamentos temáticos para decoração aérea, fixo em viaduto de entrada da cidade, em designe de conjunto de bandeirinhas luminosa, escrito dentro de cada bandeira uma letra com intuito de formar a frase: "FESTA JUNINA", com fogueira e balões, com 2.00m altura x 12.00m, em barras de aço carbono de 3/8" x 1/8" com revestimento em mangueiras luminosas de led neon 220v e estrobos. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão	3	Unidade	2.000,00	6.000,00	



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	determinados pela Secretaria contratante, incluindo fornecimento, instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada				
40	Locação de ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de conjunto de bandeirinhas luminosa e igrejinha com 3.00m altura x 1.00m largura, em barras de aço carbono de 3/8" x 1/8" com revestimento em mangueiras luminosas de led neon 220v e estrobos. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante, incluindo fornecimento, instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada	3	Unidade	1.500,00	4.500,00
Total				R\$ 62.500,00	
RUA PRIMITIVO DE MIRANDA					
ITEM	Descritivo	QUANT.	Unidade	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
41	Bandeirolas 25x37cm, nas cores: verde bandeira, vermelho, amarelo, laranja, azul e verde limão.	300	Unidade	10,00	3.000,00
42	Balões, medindo 60cm, com armação de madeira com iluminação cobertos com revestimento plástico colorido.	10	Unidade	150,00	1.500,00
43	Balões medindo 1 metros, com armação de madeira com iluminação cobertos com revestimento plástico colorido.	5	Unidade	250,00	1.250,00
TOTAL				R\$ 5.750,00	
PRAÇA DISTRITO DE PIRITUBA/LAGOA DE PIRITUBA/OITEIRO/ MOCOTÓ					
ITEM	Descritivo	QUANT.	Unidade	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
44	Locação de ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de conjunto de bandeirinhas luminosa e igrejinha com 3.00m altura x 1.00m largura, em barras de aço carbono de 3/8" x 1/8" com revestimento em mangueiras luminosas de led neon 220v e estrobos. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante, incluindo fornecimento, instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada	3	Unidade	2.000,00	6.000,00
45	Balões medindo 1 metros, com armação de madeira, iluminação, cobertos com revestimento plástico colorido.	5	Unidade	250,00	1.250,00
46	Bandeirolas 25x37cm, nas cores: verde bandeira, vermelho, amarelo, laranja, azul e verde limão.	500	Metros	10,00	5.000,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

47	Locação de ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de conjunto de bandeirinhas luminosas e balão enorme preenchido com piscas de alto fluxo luminoso, com 1.00m altura x 1.00m largura, em barras de aço carbono de 3/8" x 1/8" com revestimento em mangueiras luminosas de led neon 220v e estrobos. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante, incluindo fornecimento, instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada.	5	Unidade	800,00	4.000,00
TOTAL					R\$ 16.250,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços prestados em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$$



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

PARÁGRAFO QUARTO - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 42000 - Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 42001 - Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa.

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

AÇÃO: 2.167 - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS

PROGRAMA: 1000 - INCENTIVO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO

DESPESA 867: 3.3.90.39.00 - Outros serviços e terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 501

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada à CONTRATADA a transferência de responsabilidade do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº 030/2023 – Processo Licitatório nº 044/2023, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo de cada secretaria, parte integrante do presente contrato, na cota que lhe couber. A gestão do objeto deste contrato ficará a cargo do servidor André Luís dos Santos Silva, Secretário Executivo, Matrícula nº 182235-1.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços serão executados conforme especificações dispostas **2, 5, 9 e 10 do Termo de Referência.**

12



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

- I Executar o serviço conforme especificado;
- II Emitir à **CONTRATANTE** relação do pessoal técnico (nome completo e RG) que serão responsáveis pela execução dos serviços;
- III Fica facultado a visita aos locais de execução dos serviços de forma a conhecer o estado da arquitetura e instalações;
- IV Efetuar todas as despesas tais como seguros, tributos, pagamento de mão-de-obra e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços;
- V Efetuar os testes de funcionamento das instalações, na presença de representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa sempre após a execução dos serviços correlatos;
- VI Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência ou atendimento de chamados de manutenção corretiva;
- VII Obter todas as licenças para a execução dos serviços, bem como para a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à execução dos serviços e segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviço;
- VIII Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- IX Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste instrumento;
- X Fornecer os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI e obedecer a todas as instruções de segurança das Normas Regulamentadoras;

13

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cpmpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389

MGM COMERCIO
E ILUMINACAO
EIRELI:253563370
00167

Assinado de forma digital
por MGM COMERCIO E
ILUMINACAO
EIRELI:25356337000167
Dados: 2023.06.02 11:12:44
-03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- XI Assumir inteira responsabilidade pelo seu pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE** e deverão, ainda, apresentar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados;
- XII Retirar do recinto dos serviços imediatamente após o recebimento da competente notificação, qualquer subordinado ou empregado seu que, a critério da Fiscalização venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;
- XIII Corrigir, conforme determinação da fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa, os defeitos ou incorreções resultantes da execução serviços e/ou dos materiais empregados;
- XIV Comunicar por escrito à **CONTRATANTE** o término dos serviços para que esta realize o Recebimento Definitivo;
- XV Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- XVI Manter, durante o período de execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XVII Responsabilizar-se pela instalação, manutenção e desinstalação dos cenários juninos nos dias especificados;
- XVIII Arcar com as despesas relativas à hospedagem, deslocamento e alimentação da equipe técnica no período de montagem e desmontagem dos cenários e decoração;
- XIX Fornecer todos os materiais necessários à execução do projeto;
- XX Disponibilizar todos os equipamentos necessários à execução do projeto;
- XXI Sujeitar-se a ampla e restrita fiscalização por parte do órgão competente da Prefeitura Municipal, que terá em vista impor rigorosa execução do ajuste;
- XXII Dar à Administração ciência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas de correção; e,
- XXIII Garantir que a execução dos serviços será prestada mediante acompanhamento de profissional habilitado.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- I Fiscalizar a execução do avençado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- II Comunicar à **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- III Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção;
- IV Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com a forma e o prazo estabelecidos neste Termo de Referência;
- V Providenciar liberação do local para montagem da decoração.
- VI Responsabilizar-se pelo consumo de energia elétrica no período.
- VII Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** ou a seu representante autorizado qualquer defeito ou deficiência que venha constatar nos serviços;
- VIII Emitir ORDEM DE SERVIÇO e ORDEM DE DESMONTE;
- IX Emitir autorização de entrada para os imóveis onde serão realizados os serviços;
- X Emitir Termos de Recebimento Definitivo;
- XI Julgar a qualidade dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O(A) CONTRATADO(A) deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no Termo de Referência, sujeitando-se às sanções constantes dos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em virtude de inexecução total ou parcial, e/ou em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento)

15

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cpmpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389

MGM COMERCIO E ILUMINACAO
EIRELI:2535633700167
0167

Assinado de forma digital por MGM COMERCIO E ILUMINACAO
EIRELI:25356337000167
Dados: 2023.06.02 11:13:20 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas na referida Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de se verificar atraso na prestação do serviço objeto deste Edital, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, a contar da data final do prazo previsto no Termo de Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados, ou ainda, quando for o caso, cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente. Não haverá a aplicabilidade de multas durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Administração, em virtude de caso fortuito, força maior ou impedimento ocasionadas pela administração.

PARÁGRAFO QUINTO - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e, se for o caso, descredenciado no CRC pelos órgãos competentes, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Qualquer penalidade só poderá ser aplicada após o contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor da multa poderá ser descontado do crédito existente em favor do(a) CONTRATADO(A).

PARÁGRAFO OITAVO - Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

PARÁGRAFO NONO - Em caso de inexecução dolosa do objeto deste Termo de Referência, má-fé, conduta atentatória à Administração Pública, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) às seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração nas hipóteses e prazos definidos em lei;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar nas hipóteses e prazos previstos em lei.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

PARAGRAFO DECIMO - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Da aplicação de qualquer penalidade caberá recurso, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Em caso de pregão, o recurso será cabível na forma do art. 4º, inciso XVIII, da Lei correspondente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados ao(à) CONTRATADO(A) o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - As sanções de advertência, suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente com a imposição de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é sanção de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão CONTRATANTE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo conferido em lei, contado da data da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis a Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à **CONTRATANTE**, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

17

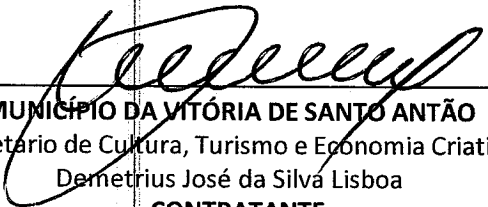


PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Vitória de Santo Antão, 02 de junho de 2023.



MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa
Demetrius José da Silva Lisboa
CONTRATANTE

MGM COMERCIO E ILUMINACAO
EIRELI:25356337000167
67

Assinado de forma digital por
MGM COMERCIO E ILUMINACAO
EIRELI:25356337000167
Dados: 2023.06.02 11:14:11 -03'00'

MGM COMÉRCIO E ILUMINAÇÃO EIRELI
CNPJ sob o nº 25.356.337/0001-67
Gabriel Paim Gomes de Freitas
CONTRATADA

ASSESSOR JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF:

